



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.769, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

(Texto Consolidado)

**Constitui Comissões de Recebimento, na forma que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir as seguintes Comissões de Recebimento:

I - Pela Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços, inclusive da Farmácia de Minas:

a) Titulares:

1. Paulo Roberto Amaral Ansaloni; ([Alterado pela Portaria nº 10.969/2023](#))
2. Natália Paula dos Reis Rocha; ([Alterado pela Portaria nº 11.042/2023](#))
3. Eliane Cotas Furtado Gonçalves.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

II - Pela Secretaria Municipal de Ação Social, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços:

a) Titulares:

1. Paulo Roberto Amaral Ansaloni; ([Alterado pela Portaria nº 10.969/2023](#))
2. Fábio de Faria Pereira;
3. Kelly Fernanda de Paula.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

III – Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços, inclusive peças, acessórios e serviços de veículos automotivos:

a) Titulares:

1. Paulo Roberto Amaral Ansaloni; ([Alterado pela Portaria nº 10.969/2023](#))
2. Daniel Augusto Martins da Silva; ([Alterado pela Portaria nº 11.110/2023](#))
3. João de Simone.

b) Suplente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

1. João Vitor Barcelos;
2. Dorival Aparecido Moreira. ([Alterado pela Portaria nº 11.110/2023](#))

IV – Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços:

a) Titulares:

1. Paulo Roberto Amaral Ansaloni; ([Alterado pela Portaria nº 10.969/2023](#))
2. Mara Helena Lopes;
3. Denilson da Silva Bianchini. ([Alterado pela Portaria nº 10826/2022](#)); ([Alterado pela Portaria nº 11.042/2023](#)); ([Alterado pela Portaria nº 11.114/2023](#))

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

V – Pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para recebimento de merenda escolar, material de limpeza, material escolar e de demais objetos e serviços:

a) Titulares:

1. Paulo Roberto Amaral Ansaloni; ([Alterado pela Portaria nº 10.969/2023](#))
2. Rogério Aparecido do Prado;
3. Déborah Aparecida Guimarães Santos.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

VI – Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços:

a) Titulares:

1. Paulo Roberto Amaral Ansaloni; ([Alterado pela Portaria nº 10.969/2023](#))
2. Marielly Cristina Batista;
3. Cibele Donizete de Oliveira.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

Parágrafo único. A investidura dos membros das Comissões será de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº 10.499, de 22 de fevereiro de 2022](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de outubro de 2022.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal